



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 837 – Itajá/RN, 17 de julho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 837 – Itajá/RN, 17 de julho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de concessão de Diária nº 160/2018

Itajá/RN, 17 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **Maria Josélia Valentim Lopes Custódio**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF: 813.714.204-59, para no dia 20 de julho de 2018, se deslocar a Escola Estadual Prof. Abel Freire Coelho, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem como objetivo a participação de um coordenador responsável pela implementação da BNCC e um coordenador pedagógico no Seminário Regional de Mobilização na contribuição e na elaboração do Documento Curricular do Rio Grande do Norte, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 16h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 161/2018

Itajá/RN, 17 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Francisca Aldeiza Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Supervisora, portador do CPF: 852.144.424-91, para no dia 20 de julho de 2018, se deslocar a Escola Estadual Prof. Abel Freire Coelho, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem como objetivo a participação de um coordenador responsável pela implementação da BNCC e um coordenador pedagógico no Seminário Regional de Mobilização na contribuição e na elaboração do Documento Curricular do Rio Grande do Norte, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 16h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 162/2018

Itajá/RN, 17 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **ANA LUIZA DE SOUZA LOPES**, ocupante do cargo de Secretária Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária, portadora do CPF: 083.294.134-46, para no dia 18 de julho de 2018, se deslocar ao Monza Hotel – Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo o comparecimento ao Monza Hotel – Natal/RN – no dia 18 de julho de 2018, para participar da 220ª reunião ordinária do COSEMS/RN, às 09:00 hs.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 188/2018

Itajá/RN, 17 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a Servidora de cargo efetivo, Senhora **Kaline Mery da Silva Batista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/08/2018 à 30/08/2018**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 31 de agosto de 2018.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 189/2018

Itajá/RN, 17 de julho de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Airton Rodrigues dos Santos**, nomeado por meio da Portaria nº 071/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 011707/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 190/2018

Itajá/RN, 17 de julho de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Maria da Conceição de Souza Batista**, nomeada por meio da Portaria nº 106/2017, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 021707/2018** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 837 – Itajá/RN, 17 de julho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11707/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para O objeto desta dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças e materiais de bombas tipo submersa, centrífuga e quadro elétrico de controle do Sistema de Abastecimento de Água, conforme quantidades e especificações técnicas descritas a baixo. Declaro o interessado F H CACHINA, CNPJ/CPF: 18.270.203/0001-63 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 17 de julho de 2018.

Alaor Pessoa Ferreira Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21707/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES PARA A CONTINUIDADE DE JORNADA PEDAGOGICA 2018 QUE ACOTECERA NO DECORRER DO ANO LETIVO, ENTRE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2018 EM COPLEMENTO AS HORAS/ATIVIDADES. Declaro o interessado ALZAIR FERNANDES DA CUNHA 01256644439, CNPJ/CPF: 18.291.149/0001-32 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 17 de julho de 2018.

Alaor Pessoa Ferreira Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO